



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



São Paulo, 26 de julho de 2019

Ofício CG.C.DER nº 1585/2019
eTC-000904/989/19-1
Ref.: eTC-004418/989/16-6

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção aos termos do **Ofício nº. 0040/2019-EXPPGJ – Protocolo nº. 108.486/2018 - MPSP – Ref. Ofício nº 204/2018 - 2º PJ - IC nº 14.0466.000380/2018**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Valinhos, Doutor Tatsuo Tsukamoto, informar que o Processo nº eTC-004418.989.16-6, que trata das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Valinhos, relativas ao exercício de 2016, teve emissão de Parecer Desfavorável em decisão de primeira instância e encontra-se em fase recursal nos autos do Processo nº eTC-007383.989.19-1, bem como, **todos os processos** em trâmite neste Tribunal **podem ser acessados pelos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, na íntegra**, após julgamento em primeira instância, por força do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2018-MPSP firmado com o TCE/SP, bastando acessar o site deste Tribunal e realizar autenticação com os dados do e-mail e senha no link exclusivo, disponível na primeira página do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <http://www.tce.sp.gov.br>.

Informo, ainda que todos os andamentos processuais, decisões e pareceres deste Tribunal de Contas estão disponíveis na página da internet - <http://www.tce.sp.gov.br/processos>.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.


DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor
Doutor GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO
SÃO PAULO – SP
Eal/.